

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018

O MUNICÍPIO DE LAGES – PML – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público que fará realizar às **13:30 horas** do dia **05 de novembro de 2018**, licitação na modalidade PREGÃO para Registro de Preços, **Pelo Menor Preço por Item**, regida pela Lei nº 10.520/02, pela Lei Complementar nº 123/06 e Alterações Posteriores, e pelo Decreto Municipal 8.928/2007 e por este Edital, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares à Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, nesta cidade, destinado à Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalar e Odontológicos para Unidade de Pronto Atendimento(UPA) da Secretaria Municipal de saúde de Lages.

1. DO OBJETO:

1.1 Registro de Preços destinado à Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalar e Odontológicos para Unidade de Pronto Atendimento(UPA) da Secretaria Municipal de Saúde de Lages, em conformidade com as especificações prescritas no Termo de Referência, anexo II, que passa a fazer parte integrante deste Edital;

2. DA RETIRADA DO EDITAL:

2.1 Far-se-á de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 18:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos, à Rua Benjamin Constant nº 13, Lages, SC, ao custo de R\$ 10,00, mediante a entrega de comprovante de depósito em conta, efetuado na Caixa Econômica Federal, Agência 0420, Conta nº 4-6, Operação nº 006, em nome da Prefeitura ou pelo site www.lages.sc.gov.br, **sem ônus**.

3. DO(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO(S):

3.1 Esclarecimentos a respeito de dúvidas de caráter técnico e de interpretação dos termos do Edital deverão ser formalizados, obrigatoriamente, por escrito e endereçados à Secretaria de Administração aos cuidados do Pregoeiro, devidamente protocolizados no setor competente, podendo, para efeito de agilização, ser transmitidos via e-mail licita3@lages.sc.gov.br, em até no máximo 03 dias antes da abertura do certame;

3.2 Outras informações pelo telefone: (49) 3221-1169.

4. DO(S) PRAZO(S):

4.1 De Início: a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrente;

4.2 De Execução: em até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;

4.3 De Entrega(s)/Do Local(is): Até 15 (quinze) dias da solicitação, no Almoxarifado da SMS, na Rua Cruz e Souza – 368 - Bairro Brusque – Lages-SC;

4.4 Do Recebimento: Provisoriamente, nos termos dispostos na alínea “a”, inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para posteriormente passar o recebimento definitivo, se aprovado(s);

4.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

5. DO(S) PAGAMENTO(S):

5.1 Será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias da(s) entrega(s) do(s) produto(s), à vista da(s) nota(s) fiscal(is), decorrente(s), nos termos do art. 40, XIV, “a” da Lei 8.666/93;

5.2 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo;

5.3 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira será o IGP-M, em conformidade com art. 55, III da Lei 8.666/93.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as

necessárias negociações junto aos fornecedores;

6.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

6.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

6.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

6.5 Caso o Município de Lages já tenha emitido a Nota de Empenho respectiva, para que a Empresa realize a entrega do produto, e a Empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o pedido já formalizado e empenhado;

6.6 O Município de Lages terá o prazo de até 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos. Durante esse período a Empresa deverá efetuar a(s) entrega(s) do(s) pedido(s) pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo Município;

6.7 Na hipótese de reajuste de preços, o critério de atualização financeira será em conformidade com art. 40, XI da Lei 8.666/93.

7. DA VALIDADE DA PROPOSTA:

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data definida para abertura do certame.

8. DO VALOR ESTIMADO:

8.1 O objeto desta licitação será contratado com recursos da União, provisionados na conta: 20.05.1.420 – BLINV FNS – Investimentos, Obras e Outras Ações e Serviços em Saúde, Códigos de Despesa nº 28 e 29, Elemento de Despesa nº 44905212 – equivalente a 100% do total estimado;

8.2 As despesas correrão nos exercícios futuros, às contas das dotações orçamentárias próprias para atender as despesas da mesma natureza; anos base 2018/2019;

8.3 Valor Estimado, Máximo: R\$ 762.430,55 (setecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos).

9. DA PARTICIPAÇÃO:

9.1 Poderão participar da presente licitação Empresas, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, consoante art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, legalmente constituídas no ramo de atividade do objeto, que satisfaçam as condições do presente Edital.

9.2 Não poderão participar Empresas que estejam sob processo de falência, concordata ou em regime de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou tenham sido suspensas, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, de qualquer dos poderes, da União, dos Estados e dos Municípios, desde que o ato tenha sido publicado em imprensa oficial, pelo órgão autor da sanção ou Responsável;

9.3 A participação na presente Licitação, enseja a aceitação plena das condições prescritas neste Edital e em seu(s) anexo(s).

9.4 Não poderá participar, direta ou indiretamente nesta licitação, servidor ou dirigente da Prefeitura do Município

de Lages, seja da administração direta ou indireta, bem como os demais impedimentos constantes do art.9º, da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

10. DO CREDENCIAMENTO:

10.1 Fica a critério do Licitante se fazer representar ou não na sessão;

10.2 O titular se investido de poderes, se fará representar, apresentando cópias autenticadas do Ato Constitutivo/Estatuto/Contrato Social e da cédula de identidade, ou de outro documento reconhecido legalmente, que o identifique;

10.3 O Licitante, se desejar, poderá também ser representado por preposto, devidamente credenciado, através de declaração ou instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópias autenticadas da cédula de identidade do Outorgado e do Ato Constitutivo do Outorgante, conferindo poderes para formulação de lances e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

10.4 A pessoa física ou jurídica poderá representar mais de um Licitante, desde que não concorram entre si no mesmo item/lote;

10.5 O não comparecimento do titular e/ou do representante credenciado na sessão de abertura não enseja a INABILITAÇÃO, nem a DESCLASSIFICAÇÃO do Licitante;

10.6 O Licitante que não se fizer representar, fica automaticamente impedido de participar da fase de competição com lances verbais e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência, do direito de interpor recurso;

10.7 Far-se-á o credenciamento antecedendo a abertura dos envelopes, devendo a documentação pertinente ser envelopada em separado dos demais documentos ou entregue em mãos.

11. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Deverão ser entregues 02 envelopes separados, indevassáveis, lacrados em seus fechos, cada um deles com identificação clara do proponente referente à licitação, como segue:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12. DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

12.1 Os envelopes: nº 01 – Proposta e nº 02 – Documentação de Habilitação poderão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura, à Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC, até as **13:30 horas do dia 05 de novembro de 2018;**

12.2 Poderão também, sê-los remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso;

12.3 Podem ainda ser entregues pessoalmente ao Pregoeiro ou para um Membro da Equipe de Apoio, até a hora e dia marcado para abertura dos envelopes, não sendo admitida qualquer tolerância após o horário estabelecido para o início do certame.

13. DA SOBRESCRICÇÃO DO ENVELOPE N° 01

Sr. Pregoeiro

Empresa:

Referente ao Edital de Pregão Presencial n° 47/2018.

Abertura às **13:30 horas** do dia **05 de novembro de 2018**.

Rua Benjamin Constant n° 13, Centro, CEP 88501-900, Lages, SC.

Proposta

14. DA PROPOSTA:

14.1 Ser formulada de preferência em papel timbrado da empresa, apresentada em uma via, constando o nome, endereço completo e carimbado com a Razão Social;

14.2 Ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, sem emendas, sem ressalvas e sem entrelinhas;

14.3 Conter a(s) assinatura(s), a(s) qual(is) deverá(ão) ser identificada(s) fazendo-se constar a qualificação do(s) signatário(s) e o cargo que exerce (Diretor, Gerente, e/ou Procurador);

14.3.1 Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do licitante devidamente identificado;

14.3.2 Na hipótese prevista no subitem anterior, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente Pregão, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato;

14.4 Estar com todas as vias rubricadas e a última assinada em seu desfecho, pelo signatário da autora;

14.5 Ter validade de no mínimo 60 dias;

14.5.1 Na hipótese de o prazo de validade estar omitido na proposta, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias;

14.6 O(s) produto(s) deverá(ão) ser cotado(s) **com marca e com o número de registro na ANVISA(dos exigidos)** e descrito(s) com as especificações necessárias para facilitar sua identificação com os requisitos constantes do Edital;

Obs.: O(s) isento(s) de registro(s) deve(m) comprovar mediante apresentação da Norma Legal que o(s) isenta(m).

14.7 O(s) preço(s) deverá(ão) ser cotado(s) em moeda nacional, com quatro casas decimais depois da vírgula e nele(s), deverá(ão) estar incluído(s) toda incidência de impostos, transportes, custos diretos e indiretos relativos ao presente objeto, inclusive todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do objeto deste Edital;

14.8 **Estar acompanhada:**

14.8.1 Da Declaração de que correrão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação do(s) preço(s) do(s) produto(s) licitado(s);

14.8.2 Da Declaração de que aceitam as condições impostas por este edital e que se submetem ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

14.8.3 Da Declaração de que o(s) produto(s) a ser entregue(s) ficará(ão) sob a sua inteira responsabilidade, até a entrega definitiva;

14.8.4 Da Declaração de que cumprem plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02;

14.8.5 Da Declaração de que se enquadram na condição de ME ou EPP, nos termos da LC 123/2006 e Alterações Posteriores;

14.8.6 Da Declaração de que, se vencedora, dos itens: 23 e 62 se compromete a apresentar catálogo, em até 5 (cinco) dias úteis, no Almoarifado da SMS, na Rua Cruz e Souza – 368 - Bairro Brusque – Lages-SC, para conferência ao padrão de cores, tamanho e dimensões.

NOTAS:

- **Para se servir da segurança que o procedimento oferece, e em consequência a agilizar o cadastramento das propostas com a eficiência que o expediente requer, postula-se para que a proposta seja enviada por meio do arquivo BETHA AUTO-COTAÇÃO, o qual encontra-se disponibilizado no site do Município, juntamente com o Edital;**

- O pendrive/CD com os dados gravados deverá estar inserido juntamente com a proposta no Envelope nº 01, ou entregue em mãos juntamente com os envelopes;

- No caso de dificuldade de leitura do meio magnético utilizado, será facultado o prazo de 10 minutos à empresa para adequar o meio utilizado ou encaminhar a proposta e planilha por e-mail.

OBS: Anexar, preferencialmente na Proposta, Declaração formal, indicando o endereço, número de telefone da Empresa, bem como, o nome, o nº do RG e o cargo do titular que a representará no contrato decorrente, se vencedora.

15. DA SOBRESCRITURA DO ENVELOPE Nº 02

Sr. Pregoeiro

Empresa:Referente ao Edital de Pregão Presencial nº **47/2018**.

Abertura às **13:30 horas** do dia **05 de novembro de 2018**.

Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, CEP 88501-900, Lages, SC.

Documentação de Habilitação

16. DA HABILITAÇÃO:

16.1 DA REGULARIDADE JURÍDICA:

16.1.1 Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada e das alterações subsequentes, registrados na Junta Comercial do Estado; em se tratando de Firma Individual, o Registro Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, o Ato Constitutivo/Estatuto acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício;

16.1.2 Comprovação da condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, através da Certidão Simplificada atualizada (no máximo 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação) expedida pelo Registro competente, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na LC nº 123/06 e Alterações Posteriores.

16.2 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

16.2.1 Cópia do CNPJ;

16.2.2 Cópia do Cadastro Municipal ou Estadual de Contribuintes, se houver;

16.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do Domicílio Sede do Licitante;

16.2.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

16.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e Previdenciária,

compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

16.2.6 Prova de Regularidade com FGTS;

16.2.7 Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43.

16.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

16.3.1 Cópia do Alvará Sanitário do Município da sede do proponente, em vigência;

16.3.2 Cópia da Autorização de Funcionamento da Empresa Licitante(AFE), em vigência; que cotarem os itens: 3, 14, 17, 18, 24, 25, 27, 39, 40, 43, 48, 50, 51, 52, 56, 57, 60, 61, 68, 69, 70, 71, 74, 82, 83 e 84;

NOTAS:

- **A isenta de registro na Anvisa, deve comprovar a insenção mediante apresentação da Norma Legal que a isenta.**

16.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

16.4.1 Certidão negativa de Pedido de Concordata ou de Falência, ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida há menos de 60 (sessenta) dias.

16.5 OUTROS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

16.5.1 Declaração formal, assinada por representante legalmente constituído, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

16.5.2 Declaração formal, assinada por representante legalmente constituído, de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.

NOTAS:

- A certidão que não contar com validade expressa será considerada válida por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua emissão, exceto as extraídas pela Internet;

Na hipótese de documento emitido via internet estar com a validade expirada ou, de xerox apresentada sem autenticação, fica facultado ao Pregoeiro, consultar sua regularidade via site, bem como, proceder a autenticação mediante apresentação da via original, durante a sessão;

- Todas as xerocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet;

- A prestação de serviços de autenticação de documentos, internamente, fica restringida até o dia anterior ao da abertura da Sessão, exceção feita aos documentos pertinentes a credenciamento, que poderão ser realizados em até 20 minutos antes da data fatal definida para a entrega dos envelopes;

- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope nº 02; preferentemente dispostos ordenadamente, numerados sequencialmente (exemplo: 1/5; 2/5...5/5), encadernados e rubricados pelo Licitante;

- Se o Licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta;

- Se o Licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta;

- Os documentos que constarem expressamente que são válidos para todos os estabelecimentos, matriz e filiais, serão aceitos pelo Pregoeiro para efeito de julgamento, independentemente da inscrição do CNPJ do Proponente;
- Caso os documentos solicitados no subitem 16.1.1 sejam apresentados no ato do credenciamento do Representante do Licitante, fica facultada a apresentação destes no envelope nº 02.

17. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

17.1 Será(ão) aberto(s) preliminarmente o(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preço(s), que deverá(ão) estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10%, relativamente à de menor preço;

17.2 Não havendo pelos menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

17.3 No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor;

17.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

17.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao Licitante, na ordem decrescente dos preços;

17.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

17.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo Licitante, para efeito de ordenação das propostas;

17.8 Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o licitante para que seja obtido melhor preço;

17.9 Se, a proposta com menor preço cotado pertencer a ME ou EPP, será, sem meras formalidades, adjudicado a seu favor, o objeto licitado;

17.10 Caso a proposta mais bem classificada ou a com menor preço cotado, dependendo da forma de julgamento, não seja de ME ou EPP, e havendo proposta(s) apresentada(s) por ME ou EPP com valor igual ou superior até 5% do menor preço cotado, caracterizada(s) pelo empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

17.11 Preliminarmente, selecionar-se-á a(s) proposta(s) aceita(s) de ME ou EPP, dispondo-a(s) pela ordem crescente de classificação, para efeito do exercício do direito de preferência, previsto no Inciso I do art. 45 da LC 123/2006;

17.11.1 Para efeito do desempate de valor(es) cotado(s) com equivalência, se houver, utilizar-se-á o critério de sorteio, para identificação do melhor preço cotado e a colocação da ME ou EPP na escala de classificação para exercer o direito de preferência, nos termos dispostos no § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e no Inciso III do art. 45 da LC 123/2006, respectivamente;

17.11.2 Convocada a ME ou EPP mais bem classificada para exercer o direito de preferência e esta deliberar

pela apresentação de novo lance com preço inferior ao menor, até então, cotado/negociado, ser-lhes-á adjudicado o objeto licitado, ficando em consequência, encerrada a fase de competição;

17.11.3 Convocada a ME ou EPP mais bem classificada para exercer o direito de preferência, e esta deliberar pela não apresentação de novo lance com preço inferior ao menor, até então,

cotado/negociado, convocar-se-á a 2ª ME ou EPP melhor classificada, e assim sucessivamente, até a que satisfaça os requisitos requeridos, observando-se o limite das classificadas;

17.11.4 Se nenhuma ME ou EPP convocada, exercer o direito de preferência e/ou a que exercer, não atender as exigências editalícias, a empresa que apresentou o melhor preço/lance, será julgada a vencedora;

17.12 Não havendo oferta de lance(s), será verificada a conformidade da proposta inicial de menor preço e o valor estimado, se compatível, ser-lhes-á adjudicado o objeto licitado;

17.13 Verificada a documentação pertinente, se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, procedendo ao julgamento da habilitação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e, caso não haja manifestação motivada de intenção de recurso, a ele será adjudicado o objeto da licitação definido neste Edital e seu(s) anexo(s);

17.14 Sendo considerada aceitável a proposta do Licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação;

17.15 Em caso de o Licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos Licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor;

17.16 Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o Licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor;

17.17 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos Licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta de manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do Licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais Licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo;

17.18 A ausência do Licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer;

17.19 Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos Licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima;

17.20 A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os Licitantes presentes;

17.21 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os Licitantes presentes;

17.22 A bem dos serviços, o Pregoeiro, se julgar conveniente, reserva-se do direito, de suspender a licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver em julgamento, à conclusão dos serviços, via e-mail, com a remessa da original via Correio;

17.23 Não havendo pelo menos 03 (três) propostas classificadas com seus respectivos Representantes, presentes, convocar-se-á o(s) autor(es) da(s) proposta(s) com melhor(es) preço(s), até completar o número previsto de 03 (três), para oferecer lance(s), qualquer que seja(m) seu(s) valor(es), para caracterizar o princípio da competitividade.

18. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

18.1 A adjudicação se dará observando-se as condições prescritas no presente Edital e os critérios abaixo relacionados:

18.2 Considerar-se-á vencedor o Licitante que apresentar a proposta mais vantajosa, de acordo com as especificações do edital e ofertar o **Menor Preço por Item**, considerando, concomitantemente para esse efeito, os

quantitativos e os respectivos preços unitários de cada item, constantes da planilha orçamentária;

18.3 A(s) Proposta(s), depois de aberta(s), é (são) **IRRENUNCIÁVEL(IS)** e o(s) preço(s) depois de negociado(s), **IRRETRATÁVEL(IS)**;

18.4 O(s) erro(s) de soma ou de multiplicação, em consequência o resultado do valor apurado e, outro(s) que, não desfigure(m) a validade jurídica, eventualmente configurado(s) na(s) Proposta(s) de Preço(s) do(s) Licitante(s), poderá(ao) ser devidamente corrigido(s), não se constituindo, de forma alguma, motivo para a desclassificação da Proposta;

18.5 Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas fica facultada ao Pregoeiro, se julgado conveniente, a aplicação das disposições do Art. 48 da Lei de Licitações;

18.6 A adequação dos preços negociados, se necessário, será processada automaticamente pelo Sistema, considerando somente duas casas decimais depois da vírgula, com observância do arredondamento da fração dos decimais, para menos ou para mais.

19. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:

19.1 Será(ão) inabilitado(s) o(s) Licitante(s) que não fornecer(em) todo(s) o(s) documento(s) exigido(s) ou se estiver(em) ilegalmente formalizado(s);

19.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, hipótese em que será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, desde que requerida pelo licitante, mediante justificativa;

19.3 A não regularização no prazo designado, incorre na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, ficando facultado ao Pregoeiro, convocar a ME/EPP remanescente mais bem classificada, se houver, observando-se a ordem e o limite de classificação;

19.4 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erro(s) ou falha(s) que não altere(m) a substância do(s) documento(s) habilitatório(s) e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe(s) validade e eficácia para fins de habilitação;

19.5 Se, todos os Licitantes forem inabilitados, fica facultado ao Pregoeiro a aplicação das disposições do art. 48 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

20. DO DIREITO AO RECURSO:

20.1 Tendo o Licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, contará com o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso;

20.2 Os demais Licitantes, inclusive os ausentes, consideram-se intimados na sessão pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente;

20.3 A manifestação na Sessão Pública e a motivação no caso de recurso são pressupostos de admissibilidade do recurso;

20.4 O recurso será endereçado à Secretaria Municipal de Administração, inexoravelmente via Setor de Protocolo, aos cuidados do Pregoeiro, acompanhado de xerox autenticada do Ato Constitutivo do Outorgante, do instrumento de procuração e do documento de identificação do Outorgado, o qual será encaminhado à Autoridade Competente, para apreciação e decisão;

20.5 O recurso administrativo encaminhado via e-mail, somente será analisado e atendido, posteriormente a recepção da via original acompanhada do documento comprovando a outorga de poderes conferidos ao signatário e da xerox do documento de identidade do Outorgado;

20.6 A Impugnação ao ato convocatório, deverá ser dirigida à Secretaria Municipal de Administração, aos cuidados do Pregoeiro, obrigatoriamente via Setor de Protocolo, acompanhada de xerox autenticada do Ato Constitutivo do Outorgante, do instrumento de procuração e do documento de identificação do Outorgado, nos termos do artigo 41 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

20.7 Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas;

20.8 Não será(ao) conhecido(s) o(s) recurso(s) e/ou impugnação(ões) apresentado(s) fora do prazo legal e/ou subscrito(s) por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

21. DAS OBRIGAÇÕES:

• DA(S) EMPRESA(S) REGISTRADA(S):

21.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seu(s) Anexo(s) e da Ata de Registro de Preços, decorrente;

21.2 Assinar e devolver a Ata de Registro de Preços em prazo não superior a 10 (dez) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada em assinar/devolver a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a empresa às penalidades legalmente estabelecidas;

21.3 Respeitar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, os termos do edital e de seu(s) Anexo(s);

21.4 Manter, durante toda a execução a Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

21.5 O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) contar com as mesmas características configuradas no Termo de Referência, visualizando e descrevendo as suas configurações;

21.6 O(s) produto(s) pertinentes aos itens: 3, 14, 17, 18, 24, 25, 27, 39, 40, 43, 48, 50, 51, 52, 56, 57, 60, 61, 68, 69, 70, 71, 74, 82, 83 e 84, devem(rão) ser entregues acompanhados d(s) Registro(s) na ANVISA, para efeito de verificação de que o(s) produtos(s) cotado(s) é(são) o(s) que está(ão) sendo fornecido(s), em sua embalagem original, contendo as indicações de marca, durante a execução da Ata de Registro;

21.7 A garantia do(s) equipamentos pertinente(s) ao(s) item(s): 1, 2, 3, 5, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 42, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 63, 64, 65, 66, 67, 74, 75, 76, 77, 78, 79 e 82 devem(rá) ser de no mínimo 01(um) ano, com substituição de peças caso ocorra alguma falha de fabricação, em prazo não superior a 10(dez) dias, a contar da notificação da contratada, sem qualquer ônus para a Contratante;

21.8 O(s) produto(s) devem(ão) ser entregues em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, e para os produtos pertinentes ao(s) item(s): 1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30,31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 79 e 82 acompanhados de seus respectivos catálogos, manuais ou folders.

• **DO CONTRATANTE:**

21.9 Encaminhar à Empresa Registrada a Ata de Registro de Preços, em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data da sua emissão;

21.10 Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas no Edital;

21.11 Receber o(s) produto(s) pertinente aos item(s): 3, 14, 17, 18, 24, 25, 27, 39, 40, 43, 48, 50, 51, 52, 56, 57, 60, 61, 68, 69, 70, 71, 74, 82, 83 e 84, acompanhado(s) do(s) Registro(s) na ANVISA, para que se verifique se o(s) produto(s) é(são) o(s) que está(ão) sendo fornecido(s).

21.12 Receber o(s) produto(s) pertinentes ao(s) item(s): 1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 79 e 82 acompanhados de seus respectivos catálogos, manuais ou folders;

21.13 Receber o(s) produto(s) Provisoriamente, nos termos dispostos na alínea “a”, inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade;

21.14 Realizar a Gestão do contrato através da servidora: Francine Formiga – e-mail francine.formiga@saudelages.sc.gov.br, tendo como substituta a servidora: Mauren Farias dos Santos, e-mail: mauren.f.santos@hotmail.com.

22. DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras;

22.2 A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de

compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas;

22.3 Órgão Gerenciador é o órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços;

22.4 Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços;

22.5 O Órgão Gerenciador do presente SRP será a Prefeitura do Município de Lages;

22.6 A existência de Registro de Preços não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

23. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá

ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

23.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de

registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

23.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

23.4 As aquisições ou contratações adicionais acima citadas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

23.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

23.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

23.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

24. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

24.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador;

24.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

25. DA CONTRATAÇÃO:

25.1 Homologado o resultado da licitação, o Município de Lages, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 30(trinta) dias, que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

25.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços e emissão de Autorização de Fornecimento e Empenho;

25.3 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

25.4 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da autorização de fornecimento pelo fornecedor;

25.5 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento;

25.6 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

26. DO DIREITO DE RESERVA:

26.1 O Município de Lages, reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações;

26.2 O(s) medicamento/produtos(s) que não for(em) de qualidade e/ou que não atender(em), na sua plenitude, as especificações do Edital e seu(s) anexo(s), após notificação, será(ão), prontamente colocado(s) à disposição do(s) fornecedor(es), sem atribuição de qualquer ônus ao Contratante, com embasamento no disposto no Art. 76 da Lei de Licitações;

27. DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

27.1 Consoante o disposto no art. 77 da Lei 8.666/93, a inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei;

27.2 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor de 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;

27.3. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

27.4 No caso de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de 10% (dez por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro Licitante, observada a ordem de classificação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante para obtenção de preço menor;

27.5 Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

- a) Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória. Cancelamento do registro na Ata;
- b) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1 No interesse do Município de Lages, sem que caiba à(s) Participante(s) qualquer reclamação ou indenização, poderá(ão) ser:

- a) Adiada a abertura da licitação;
- b) Alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;
- c) Filmadas e/ou gravadas as sessões e este meio ser utilizado como prova;

28.2 Para efeito de publicidade, o resultado final da licitação será disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios, no endereço: www.diariomunicipal.sc.gov.br e no site da Prefeitura www.lages.sc.gov.br.

29. DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente Edital, independentemente de qual seja o domicílio do Licitante.

Lages, 09 de outubro de 2018.

Reno Rogério de Camargo

Pregoeiro

Antônio Cesar Alves de Arruda

Secretário de Administração

Odila Maria Waldrich

Secretária da Saúde



ANEXO I

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº _ PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018 PROCESSO Nº 73/2018

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2018, O MUNICÍPIO DE LAGES – PML – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, lavra a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, referente ao Pregão 47/2018 - SMS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras inseridas na Lei nº 10.520/02, pela Lei Complementar nº 123/06 e Alterações Posteriores, e pelo Decreto Municipal 8.928/2007 e por este Edital, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de Preços destinado à Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalar e Odontológicos para Unidade de Pronto Atendimento(UPA) da Secretaria Municipal de Saúde de Lages

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):

2.1 De Início: a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrente;

2.2 De Execução: em até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;

2.3 De Entrega(s)/Do Local(is): Até 15 (quinze) dias da solicitação, no Almoarifado da SMS, na Rua Cruz e Souza – 368 - Bairro Brusque – Lages-SC;

2.4 Do Recebimento: Provisoriamente, nos termos dispostos na alínea “a”, inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para posteriormente passar o recebimento definitivo, se aprovado(s);

2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

CLAÚSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº **47/2018**.

EMPRESA						
CNPJ						
ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	P.UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
					TOTAL GERAL	

CLAÚSULA QUARTA – DO(S) PAGAMENTO(S)

4.1 Será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias da(s) entrega(s) do(s) produto(s) à vista da(s) nota(s) fiscal(is), decorrente(s), nos termos do art. 40, XIV, “a” da Lei 8.666/93.

4.2 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, Proposta de Preços e demais documentos inerentes ao Processo.

4.3 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização



financeira será o IGP-M, em conformidade com art. 55, III da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 O objeto desta licitação será contratado com recursos da União, provisionados na conta: 20.05.1.420 – BLINV FNS

– Investimentos, Obras e Outras Ações e Serviços em Saúde, Códigos de Despesa nº 28 e 29, Elemento de Despesa nº 44905212 – equivalente a 100% do total estimado;

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

6.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

6.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5 Caso o Município de Lages já tenha emitido a Nota de Empenho respectiva, para que a Empresa realize a entrega do produto, e a Empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o pedido já formalizado e empenhado;

6.6 O Município de Lages terá o prazo de até 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos. Durante esse período a Empresa deverá efetuar a(s) entrega(s) do(s) pedido(s) pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo Município.

6.7 Na hipótese de reajuste de preços, o critério de atualização financeira será em conformidade com art. 40, XI da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

• DA(S) EMPRESA(S) REGISTRADA(S):

7.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seu(s) Anexo(s) e da Ata de Registro de Preços, decorrente;

7.2 Assinar e devolver a Ata de Registro de Preços em prazo não superior a 10 (dez) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada em assinar/devolver a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a empresa às penalidades legalmente estabelecidas;

7.3 Respeitar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, os termos do edital e de seu(s) Anexo(s);

7.4 Manter, durante toda a execução a Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

7.5 O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) contar com as mesmas características configuradas no Termo de Referência, visualizando e descrevendo as suas configurações;



7.6 O(s) produto(s) pertinentes aos itens: 3, 14, 17, 18, 24, 25, 27, 39, 40, 43, 48, 50, 51, 52, 56, 57, 60, 61, 68, 69, 70, 71, 74, 82, 83 e 84, devem(rão) ser entregues acompanhados d(s) Registro(s) na ANVISA, para efeito de verificação de que o(s) produtos(s) cotado(s) é(são) o(s) que está(ão) sendo fornecido(s), em sua embalagem original, contendo as indicações de marca, durante a execução da Ata de Registro;

7.7 A garantia do(s) equipamentos pertinente(s) ao(s) item(s): 1, 2, 3, 5, 14,15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 42, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 63, 64, 65, 66, 67, 74, 75, 76, 77, 78, 79 e 82 devem(rá) ser de no mínimo 01(um) ano, com substituição de peças caso ocorra alguma falha de fabricação, em prazo não superior a 10(dez) dias, a contar da notificação da contratada, sem qualquer ônus para a Contratante;

7.8 O(s) produto(s) devem(ão) ser entregues em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, e para os produtos pertinentes ao(s) item(s): 1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30,31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 79 e 82 acompanhados de seus respectivos catálogos, manuais ou folders.

• **DO CONTRATANTE:**

7.9 Encaminhar à Empresa Registrada a Ata de Registro de Preços, em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data da sua emissão;

7.10 Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas no Edital;

7.11 Receber o(s) produto(s) pertinente aos item(s): 3, 14, 17, 18, 24, 25, 27, 39, 40, 43, 48, 50, 51,52, 56, 57, 60, 61, 68, 69, 70, 71, 74, 82, 83 e 84, acompanhado(s) do(s) Registro(s) na ANVISA, para que se verifique se o(s) produto(s) é(são) o(s) que está(ão) sendo fornecido(s).

7.12 Receber o(s) produto(s) pertinentes ao(s) item(s): 1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30,31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 79 e 82 acompanhados de seus respectivos catálogos, manuais ou folders;

7.13 Receber o(s) produto(s) Provisoriamente, nos termos dispostos na alínea “a”, inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade;

7.14 Realizar a Gestão do contrato através da servidora: Francine Formiga – e-mail francine.formiga@saudelages.sc.gov.br, tendo como substituta a servidora: Mauren Farias dos Santos, e-mail: mauren.f.santos@hotmail.com.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

8.1 Homologado o resultado da licitação, o Município de Lages, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

8.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços e emissão de Autorização de Fornecimento e Empenho;

8.3 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.4 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da autorização de fornecimento pelo fornecedor;

8.5 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento;

8.6 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.



CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

9.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

9.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

9.4 As aquisições ou contratações adicionais acima citadas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

9.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

9.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

9.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLAÚSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

10.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador;

10.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Consoante o disposto no art. 77 da Lei 8.666/93, a inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei;

11.2 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor de 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;

11.3. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação



falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

11.4 No caso de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de 20% (vinte por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro Licitante, observada a ordem de classificação, hipótese em que a pregoeira poderá negociar diretamente com o Licitante para obtenção de preço menor;

11.5 Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

- a) Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória. Cancelamento do registro na Ata;
- b) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DIREITO DE RESERVA

12.1 O Município de Lages, reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações;

12.2 Aceitar os produtos, nos termos dispostos na alínea “a”, inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e consequente aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram da presente Ata de Registro de Preço, independentemente de qual seja o domicílio do Licitante, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000, alterada, e demais normas aplicáveis. E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

LAGES, SC, em de 2018.

Prefeito

Empresa Registrada/Contratada

Visto da Progem



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018 – SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICOS PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO(UPA) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES.

ITEM	BETHA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
1	101123	Amalgamador Odontológico. Apresentação: Equipamento acompanhado de cabo de força padrão 2p+t brasileiro, manual de instruções em português e garantia. 220v ou bivolt. Características: Ativador de cápsulas pré dosificadas, equipamento tipo vibrador universal para amálgama pré-dosificada em cápsula, corpo injetado em poliestireno. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und.	2	R\$ 744,00	R\$ 1.488,00
2	105269	Aquecedor de Soro. Características: Aquecedor de soro digital de no mínimo 250 e máximo 500ml; com regulagens de temperatura e tempo digital com timer que desliga automaticamente, seleciona o tempo desejado e a temperatura desejada, confeccionado em nylon de alta resistência, tela transparente para visualização da quantidade de soro. 220V. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und.	2	R\$ 189,07	R\$ 378,14
3	106064	Aspirador Venturi para ar comprimido. Características: Frasco de vidro de 500ml. Tampa e bóia em polipropileno com frasco coletor e conexões. Garantia de fábrica. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und.	20	R\$ 107,89	R\$ 2.157,80



4	106505	Avental de borracha plumbífera. Apresentação: Cor azul ou cinza. Dimensões aproximadas 76x60cm(variação de 10%). Sem protetor de tireóide. Uso em paciente - Periapical c/ 0,25mm de chumbo - Confeccionado com borracha plumbífera. Acabamento em corino especial. Fechamento em velcro. Com protetor contra radiação. Garantia de no mínimo 5 anos. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und.	3	R\$ 377,00	R\$ 1.131,00
5	105288	Avental Plumbífero Padrão com CA Características: Tamanho de 100x60cm a 110x60cm, equivalência em chumbo 0,25 Pb ou 0,50 Pb, para proteção do profissional, sem proteção nas costas, confeccionado em borracha plumbífera, acabamento em tecido especial lavável. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und.	2	R\$ 819,01	R\$ 1.638,02
6	99824	Bacia Redonda Hospitalar Inox 32cm. Apresentação: Redonda. Com 32 cm de diâmetro. Capacidade de 3100 ml. Características: De Aço Inoxidável. Garantia contra defeito de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und.	30	R\$ 91,46	R\$ 2.743,80
7	105289	Bacia Redonda Hospitalar Inox 35cm. Apresentação: Redonda. Com 35 cm de diâmetro. Capacidade de 4500 ml. Características: De Aço Inoxidável. Garantia contra defeito de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und.	40	R\$ 93,00	R\$ 3.720,00
8	105290	Bacia Redonda Hospitalar Inox 40cm. Apresentação: Redonda. Com 40 cm de diâmetro. Capacidade de 6500 ml. Características: De Aço Inoxidável. Garantia contra defeito de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und.	30	R\$ 120,93	R\$ 3.627,90
9	106573	Balança Mecânica Antropométrica Médico C/Régua 200kg. Apresentação: Plataforma em Aço carbono SAE 1020, coluna de aço carbono, pés reguláveis em borracha sintética; tapete antiderrapante;	Und.	1	R\$ 932,32	R\$ 932,32



		antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medida de até 2m com fração de 5 cm. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.				
10	101115	Balança Médica Pediátrica Antropométrica Digital 25kg. Características: Gabinete em plástico ABS injetado com garantia em de acabamento de excelente qualidade, com resistência e durabilidade. Concha anatômica em polipropileno. Teclado tipo "membrana" durável e de fácil digitação, com painel em policarbonato resistente. Pés antiderrapantes em borracha sintética, além de permitir a correção do nivelamento. Sistema digital com display LCD. Fonte automática "Full Range" (127/220v). Capacidade de pesagem 25 kg com divisão de 2/5g. Régua Antropométrica de 0 e 54cm com graduação de 1cm. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und.	3	R\$ 732,47	R\$ 2.197,41
11	100494	Bandeja em Aço Inox 30x20x3cm. Apresentação: Lisa, esterilizável, Retangular, borda elevada.	Und.	50	R\$ 37,70	R\$ 1.885,00
12	100495	Bandeja em Aço Inox 40x20x3cm. Apresentação: Lisa, esterilizável, Retangular, borda elevada.	Und.	19	R\$ 37,23	R\$ 707,37
13	106463	Bandeja inóx, retangular. Características: S/ borda. Dimensões aprox.: 48x32cm e altura 24mm. Profundidade aprox.: 2,5cm. Peso aprox. 1,03kg. (variação até 10%). Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und.	1	R\$ 60,81	R\$ 60,81
14	106066	Berço hospitalar com grades móveis. Características: Simples. Dimensões aprox. (variação até 10%): 1,3x0,7x0,6 metros. Confeccionado em tubo redondo. Cabeceira e peseira com balaústre redondo. Grades laterais de abaixar sob guias cromadas. Acabamento em pintura epóxi. Pés com ponteiros de plástico. Com colchão para berço, forrado em courvin. Dimensões do colchão: 1,30x0,70m, densidade mínima de 28. Em	Und.	4	R\$ 1.587,73	R\$ 6.350,92



		conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.				
15	105293	Biombo Hospitalar. Características: Em aço inoxidável, esmaltado, duplo dobrável. Dimensão aprox. (variação até 10%) de 1,82m largura aberto x 0,66m largura fechado x 1,77m altura x 0,50m comprimento. 02 ponteiros fixos e 01 giratória, termoplástica, tecido reforçado.	Und.	47	R\$ 338,17	R\$ 15.893,99
16	106507	Biombo plumbífero p/ radiologia. Características: Reto, móvel, montado em painel de MDF sólido e acabamento em fórmica na cor branco texturizado, contorno em perfil de alumínio anodizado branco, com rodízios giratórios. Visor de vidro especial (plumbífero-Equivalência 2,1mm Pb) de 15x20cm. Com blindagem de chumbo, 1 a 2 mm de espessura. (AxL) 1800x800mm. Peso aprox.: 90kg. Garantia de fábrica. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT.	Und.	1	R\$ 2.976,66	R\$ 2.976,66
17	106067	Bomba de infusão volumétrica linear. Características: Mecanismo peristáltico linear (tipo dedilhamento); teclado numérico; programação do volume total a infundir de 0,1 ml a 9.999 ml com precisão decimal; programação de taxa de infusão com variações de, no mínimo, 0,1 ml/h a 99,9 ml/h e de 1ml/h a 999ml/h; possibilitar alteração de taxa de infusão programada sem interrupção de fluxo; visor alfanumérico onde se pode obter informações da programação; permissão de acesso aos volumes envolutivos com infusão em curso; sensor de gotas; painel impermeável; Indicadores luminosos para infusão, alarme e conexão à rede; bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 3,5h; precisão de infusão + 5%; alimentação elétrica de 220v/60Hz; alarme de sensor de ar no sistema; indicador visual de habilitação para a modalidade transporte; Indicador visual de habilitação para a modalidade enteral; trava de segurança do teclado. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas	Und.	2	R\$ 5.900,90	R\$ 11.801,80



		normas da ABNT no que couber.				
18	106069	Braçadeira para injeção. Características: Base, haste e apoio de braço em aço inoxidável com acabamento polido. 03 pés com ponteiros de borracha antiderrapantes. Apoio do braço estofado com revestimento em courvim impermeável e de fácil assepsia, tem regulagem de altura por meio de uma borboleta de fácil manuseio. Garantia de fábrica. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und.	15	R\$ 174,63	R\$ 2.619,45
19	105270	Cadeira de rodas adulto para banho. Características: Manual, fixa, em aço inoxidável, esmaltado, tipo banho, com encaixe para vaso sanitário. Encosto fixo em plástico resistente, pneus dianteiros maciços, apoio pés fixo. Suporta até 120kg. com largura do assento em aproximadamente de 41cm.	Und.	3	R\$ 257,85	R\$ 773,55
20	101124	Cadeira de rodas adulto. Características: Apoio para braços fixo, apoio para os pés fixos, assento e encosto em nylon, dobrável em x, freios bilaterais, pedais em polietileno, rodas traseiras aro 24 com pneus maciços, rodas dianteiras aro 6 polegadas giratórias com pneus maciços, pintura epóxi preta. Suporta até 130kg, com largura do assento em aproximadamente de 41 cm.	Und.	6	R\$ 1.319,32	R\$ 7.915,92
21	101146	Cadeira Mocho Odontológica. Apresentação: Na cor Azul. Características: Com sistema de elevação do assento a gás, com 05 rodízios de poliuretano encosto anatômico tipo concha, assento com elevação central e rebatimento das bordas inferiores, estofamento em PVC laminado resistente, com densidade adequada. Fabricado nas normas da RDC 59 BPF, ISSO 13485/2003. Assistência técnica no município.	Und.	2	R\$ 290,33	R\$ 580,66



22	104878	Cadeira odontológica. Características: Na cor azul, com sistema de elevação eletromecânico acionado por motor, acionamento por pedal ergonômico multifuncional, base móvel, permitindo acionamentos precisos em qualquer posição de trabalho, tubulação do equipamento totalmente embutida, refletor de LED, encosto bi-articulado, unidade de água: 1 sugador venturi, 1 sugador bomba vácuo, cuba integrada rebatível, equipo com trava pneumática com 1 seringa tríplice esterilizável; bico giratório destacável para limpeza e esterilização em autoclave; 1 terminal de alta rotação borden com regulador de spray. 1 terminal de baixa rotação borden com regulação de spray. Bandeja removível para colocação de material e instrumental de uso constante; fabricada em aço inox. Pedal de acionamento das pontas progressivo, acesso a cadeirante, voltagem 220v, de acordo com a RDC ANVISA vigente. Com instalação do equipamento. Assistência técnica no município. Garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 meses.	Und.	2	R\$ 13.483,34	R\$ 26.966,68
23	101077	Cadeira para coleta. Modelo de Referência: MED Steel Model CCL. Apresentação: Estrutura em aço tubular redondo com pintura eletrostática na cor branco. Espuma injetada de densidade 38 ou superior, com revestimento em courvin na cor verde. Carga máxima de 150Kg ou superior. Apoio de braço regulável, em ambos os lados da cadeira. Não reclinável. Garantia de 12 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und.	6	R\$ 799,08	R\$ 4.794,48
24	106509	Cama hospitalar mecânica Características: Dimensões aproximadas de 1,90m(c) x 0,90m(l) x 0,60m(a) (variação até 10%). Montada sobre rodízios de 3"; estrutura em longarinas de aço perfilado em U com 3,2mm de espessura; estrado chapa de aço de 1,5 mm perfurado, articulado por meio de 2 manivelas cromadas; cabeceira em tubo quadrado revestida em fórmica com cinta de aço inox nas bordas;	Und.	5	R\$ 1.945,00	R\$ 9.725,00



		peseira em tubo quadrado; com paracheque de borracha em toda volta; com grades laterais cromadas; altura 30 cm, com colchão densidade 28 e espessura 12cm, acompanha suporte de soro. Garantia de fábrica. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.				
25	106508	Cama hospitalar motorizada Modelo de referência: 1031S da Metalclin. Características: Dimensões aproximadas 2,00m(C) x 1,00(l)m x 0,80m(a) (variação até 10%). Motorizada com grades em ABS. Acabamento das rodas material termoplástico. 4 rodízios de 6", freio em 2 rodízios diagonais. posições de trendelemburg, fowler e reverso. Garantia de fábrica. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und.	14	R\$ 3.717,67	R\$ 52.047,38
26	106515	Câmara escura de revelação odontológica. Características: Com iluminação. Indicada para revelação de filmes odontológicos periapicais, caixa moldada em polipropileno (PP), ausência de bordas retentivas, base removível, alojamento para os recipientes que contém líquido, visor acrílico destacável, batentes de silicone no fundo da base. Visor de acrílico vermelho translúcido com proteção ultravioleta. Garantia de fábrica. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT.	Und.	2	R\$ 181,55	R\$ 363,10
27	101125	Carrinho de Emergência 3 gavetas. Características: Fabricado com chapas metálicas, montado em estrutura reforçada sobre rodízios giratórios de 5", sendo 2 deles com trava; com mínimo de 3 gavetas: uma com aproximadamente 21 divisões para medicamentos, duas para uso geral e um compartimento fechado com porta basculante; Suporte giratório para acomodação de desfibrilador ou cardioversor; Mesa superior com 2 divisões, uma para preparação de medicamentos e outra para acomodação de eletrocardiógrafo ou monitor; Tábua acrílica para	Und.	5	R\$ 2.302,93	R\$ 11.514,65



		massagem cardíaca, Suporte para cilindro de oxigênio e coluna de soro; Fecho para gavetas; Extensão com 4 tomadas, cabo aproximado de 2,5 m tipo 2P + T, 570 mm largura. O catálogo e manual do equipamento deverão ser apresentados em língua portuguesa. Garantia mínima 03 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.				
28	101093	Carrinho de Emergência 4 gavetas. Apresentação: Em chapa metálica com tratamento antiferrugem. Acompanhado de suporte de soro com ajuste de altura, tábua para massagem cardíaca em acrílico, suporte para cilindro de oxigênio e trava para gavetas / basculante. Mínimo de 04 gavetas. 04 rodízios de silicone. Freio em 02 rodas. Dimensões aprox. (variação 25%) 109 x 52 x 72cm. Garantia mínima 03 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und.	5	R\$ 3.029,05	R\$ 15.145,25
29	106464	Carrinho p/ transporte de bandejas. Características: 3 planos em aço inóx com capacidade p/ suportar até 45kg, estrutura tubular aço inóx 1"x1,25mm, varandas tipo gradil e para choque inferior. Rodízios com rodas de diâmetro de 5" e 2 giratórios com freio e 2 fixos. Tamanhos: 90x60x110cm (CxPxA). Silencioso. Garantia de fábrica. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und.	2	R\$ 1.328,45	R\$ 2.656,90
30	106465	Carrinho transporte de material esterilizado. Características: De aço inoxidável, duas prateleiras internas, duas portas, dois punhos para manobras ao longo dos lados mais curtos, rodízios com diâmetro de 160 milímetros, dois deles com freios. Dimensões aproximadas (variação até 10%): 960x680x1240mm. Não-borrando as rodas (rodas resistentes ao lavagem na alta temperatura (disinfectador da arruela). Garantia de fábrica. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und.	5	R\$ 1.171,35	R\$ 5.856,75



31	106071	Carro cuba de 430 litros, cor cinza. Características: Com rodas de borracha maciça e tampa bipartida, 02 rodízios giratórios com placa de fixação, além de 2 rodízios fixos. Tipo container para coleta seletiva, de polietileno de alto impacto(PEAD) e aditivo antioxidante/anti-UV (UV8). Garantia de fábrica. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und.	2	R\$ 1.978,33	R\$ 3.956,66
32	106070	Carro cuba de 430 litros. Características: Cor branca. Com rodas de borracha maciça e tampa bipartida, 02 rodízios giratórios com placa de fixação, além de 2 rodízios fixos. Tipo container para coleta seletiva, de polietileno de alto impacto(PEAD) e aditivo antioxidante/anti-UV (UV8). Garantia de fábrica. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und.	3	R\$ 2.029,96	R\$ 6.089,88
33	106466	Carro funcional bolsa amarela. Características: Com tampa. Corpo em polipropileno, saco para recolhimento de lixo ou roupa suja em vinil com zíperes frontais que se encaixam em ilhoses no bocal com tampa do Carro. Capacidade para 200 litros. Tampo com espaço para ferramentas e acessórios de limpeza, rodízios emborrachados para deslocamento com menos ruído. Dimensões (C x L x A): 116,00 x 57,00 x 100,00cm. Peso: 18kg. Garantia de fábrica. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und.	2	R\$ 571,67	R\$ 1.143,34
34	106468	Carro p/ eletro c/ 2 prateleiras. Características: Suporte de cabos e rodinhas para deslocamento. Em aço carbono, pintura epóxi branca, prateleira central com opções de regulagem. Medidas aproximadas: 0,55x0,53x0,84m(variação até 10%)(LxPxA). Garantia de fábrica. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und.	2	R\$ 524,33	R\$ 1.048,66



35	106467	Carro para curativo. Acompanham o produto: 1 balde 5 litros em alumínio e 1 bacia 3 litros em aço inóx. Características: Armação tubular com tampo e prateleira de chapa de aço em pintura epóxi, suporte para balde e bacia inóx, pés com rodízio de 3". Dimensões aproximadas (variação até 10%) 0,75x0,45x0,80m (CxPxA). Com varanda. Garantia de fábrica. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und.	4	R\$ 609,71	R\$ 2.438,84
36	106072	Carro para transporte de cadáveres. Características: Leito fixo côncavo com abas laterais e com tubo de escoamento de líquidos, construído em chapa de aço inoxidável polido de 1,2mm de espessura, em aço inoxidável, sem grades de proteção, Armação tubular zincada de 1.1/4" x 1,20mm, com pintura epóxi. Estrutura em inóx, rodas giratórias zincadas de 4", e balde de 5 litros em inóx, medidas aproximadas (variação até 10%): 1,90 X 0,60 X 0,80m. Garantia de fábrica. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und.	1	R\$ 3.119,00	R\$ 3.119,00
37	106073	Carro transporte roupa suja/limpa. Características: Construído em chapa de aço 0,80mm de espessura com tampa, chassi com proteção de borracha em toda a volta, pés com rodízios de 4" em polipropileno, com sistema de freios em diagonal, pintura epóxi com tratamento anti-ferrugem, dimensões aproximadas (variação até 10%): 900x600x800mm. Garantia de fábrica. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und.	1	R\$ 1.863,07	R\$ 1.863,07
38	106157	Colar cervical. Características: Regulável com até 16 posições, com 12 posições na versão pediátrica, apoio de queixo dobrável, abertura frontal e abertura posterior e visualização da região da nuca. Garantia de fábrica. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und.	3	R\$ 60,33	R\$ 180,99



39	106076	Coletor de Urina Masculino. Apresentação: Na cor Cromado. Características: Fabricado em aço inox. Tamanho único. Capacidade: 1L. Peso aprox: 315g(variação até 10%). Dimensões aprox.: 28x14,5x14cm(CxLxA), (variação até 10%). Bocal de 6cm(L). Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und.	50	R\$ 98,11	R\$ 4.905,50
40	106077	Comadre pá, aço inoxidável. Apresentação: Embalado individualmente em saco plástico transparente. Características: Dimensões aprox.: 40 x 30cm, 3,5L. Tamanho adulto, padrão mundial, com alça. Garantia de fábrica. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und.	82	R\$ 139,94	R\$ 11.475,08
41	100034	Compressor Odontológico 220v p/ 01 Consultório. Apresentação: Caixa c/ 1 compressor, Filtro de aspiração + 2 refis, 1 mangueira metálica, manual de instruções e certificado de garantia. Modelo de Referência S45 Schuster. Características: Totalmente isento de óleo. Não necessita lubrificação. Baixo nível de ruído: 56 Db a um metro de distância. Garantia de 12 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und.	2	R\$ 3.008,94	R\$ 6.017,88
42	106470	Conjunto de Oxigenação e Aspiração. Devem acompanhar o produto: 1 Tomada Dupla de Oxigênio (tipo TD110); 1 Aspirador para Oxigênio com frasco de policarbonato 400 ml (tipo AR210); 1 Fluxômetro para Oxigênio de 0 a 15 lts (tipo FX010); 1 Conjunto de Umidificação para Oxigênio 250ml (tipo UD111). Características: Para Rede Canalizada de Oxigênio. Garantia de fábrica. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Conj	30	R\$ 764,73	R\$ 22.941,90



43	99741	<p>Eletrocardiógrafo Características: 3 canais, 12 derivações. ECG: detecção da onda "R", por software inteligente; reconhecimento e validação do pulso de marca-passo; cabo de ecg: 10 vias; derivações: DI, DII, DIII, AVR, AVL, AVF, V1 a V6; faixa de medição: 30 a 300 bpm; precisão: 1 bpm ou 2% (qual for o maior); filtro off: 0,05hz a 100hz; sensibilidade: 0,5 - 1 - 2mv/cm; retorno após desfibrilação: menor 9 seg. Possuir 1 cabo de paciente 10 vias; 4 eletrodos clip adulto; 6 eletrodos de sucção adulto; 1 cabo de força de 3 pinos (2,5m); 1 manual do usuário em português e certificado de garantia. Alarmes em mensagem visual de eletrodo solto e bateria fraca. Display gráfico 128 x64, cristal líquido, backlight azul; ajuste de ganho de 1/2, 1 e 2 mv/cm; ajuste de velocidade de traçado para 25 ou 50mm/s; desligamento automático no caso de limite mínimo de carga da bateria; dados de impressão: 12; derivações de ecg, sinal de calibração 1mv/10mm, frequência cardíaca, sensibilidade, velocidade, filtro e tempo de registro; modo manual: registro livre de cada derivação; modo automático: registra 4 segundos de cada uma das 12 derivações pressionando-se apenas uma única tecla; mensagens diversas; filtros digitais; filtro notch de 60 hertz; aquisição simultânea das 12 derivações; registra as arritmias no mesmo instante em todas as derivações. Alimentação por rede elétrica de 220v; bateria interna de 12vdc/1,3ah. Com registro na Anvisa e garantia mínima de 01 ano.</p>	Und.	1	R\$ 5.150,00	R\$ 5.150,00
44	99867	<p>Foco de Luz Auxiliar p/ Exames Clínicos. Apresentação: Altura variável entre 90 a 165 cm. Alimentação elétrica automática de 110 à 220 v. 50/60 Hz. Lâmpada de Led (luz fria e branca). Intensidade luminosa de 8.000 LUX à 50 cm do campo observado. Características: Com haste superior flexível e cromada e pedestal com haste inferior pintada. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas</p>	Und.	1	R\$ 395,66	R\$ 395,66



da ABNT no que couber.						
45	99742	Foco refletor ambulatorial. Características: Equipamento com cúpula plástica com 01 bulbo refletor; braço articulado que permite a mobilidade do cabeçote em diversas direções com afastamento e aproximação da cúpula com relação à superfície; horizontais para esquerda e direita de 170° com relação à posição normal. Chave liga-desliga; refletor dicróico que permite a redução de calor e melhor dispersão da luz com filtro anti-térmico e linhas multifacetadas; temperatura mínima de cor de 3500 k; transformador; pintura eletrostática em epóxi; cabo de alimentação da rede de energia elétrica; base móvel com 4 rodízios. Possuir bateria interna recarregável. Rede de alimentação de 60 hz e tensão de 220v. Corrente alternada, Bifásico, com intensidade média de iluminação de 60cm a 80cm de distância. Lux de 15.00 a 25.000. Lâmpada halógena de 12v - 55w. Diâmetro do campo luminoso de 200 a 300 mm. Profundidade de 180 a 200. Com registro na Anvisa e garantia de no mínimo 01 ano.	Und.	1	R\$ 438,93	R\$ 438,93
46	106469	Kit Cilindro de oxigênio em alumínio. Características: Capacidade para 7 litros. Acompanha válvula reguladora de pressão com fluxômetro a Bilha + kit umidificador com máscara e extensão, 1 Conjunto de Cânula de Guedel de 0 à 5; 1 Carrinho de transporte do kit Portátil de Oxigênio 7 Litros. Com suporte metálico para transporte com rodízios. Garantia de fábrica. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und.	3	R\$ 988,46	R\$ 2.965,38
47	106516	Kit Posicionador Radiográfico Características: Com 1 Posicionador superior esquerdo/inferior direito (A) ,1 Posicionador superior direito/inferior esquerdo (B), 1 Posicionador para Incisivos centrais, superior e inferior, 1 Bite Wing, 3 Dispositivos para Mordida, 1 Fixador A vertical, 1 Fixador A horizontal, 1 Fixador B vertical, 1 Fixador B horizontal. Com registro na ANVISA. Garantia de fábrica. Em conformidade com o	Kit	4	R\$ 71,05	R\$ 284,20



		INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT.				
48	106080	Kit traqueostomia percutânea. Características: Com 01 cânula de traqueostomia com balão, 01 cadarço fixador, 01 lâmina de bisturi com cabo descartável, 01 seringa de 10 ml, 01 jelco nº 14, 01 fio guia de metal, 01 dilatador, 01 pinça dilatadora, balões 7,0mm. Garantia de fábrica. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Kit	5	R\$ 757,68	R\$ 3.788,40
49	106473	Lavatório cirúrgico em aço inox 2mm. Características: Com 3 torneiras e bojo. Torneira automática para saída de água; Dispensadores automáticos para saída de sabão e degermante; acionamento por pedais frontais, montado de fábrica. Garantia de fábrica. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und.	2	R\$ 4.296,95	R\$ 8.593,90
50	106082	Maca clínica para obesos. Características: Em aço inoxidável, rodas termoplásticas, 04 rodízios de 6", com freios. 0,60(l) x 0,80(a)cm, comprimento de até 02 metros. Suporta até 250kg, com cabeceira regulável por cremalheira. Com colchão, forrado com capa impermeável de courvin e zíper. Garantia mínima 06 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und.	16	R\$ 1.122,76	R\$ 17.964,16
51	106083	Maca clínica. Características: Em aço inoxidável, rodas termoplásticas, 04 rodízios de 6", com freios. 0,60(l) x 0,80(a)cm, comprimento de até 02 metros. Suporta até 150kg, com cabeceira regulável por cremalheira. Suporte para soro removível, suporte para cilindro. Com colchão, forrado com capa impermeável de courvin e zíper. Garantia mínima 06 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und.	4	R\$ 1.058,10	R\$ 4.232,40
52	105274	Marcapasso cardíaco externo. Características: Câmara dupla bipolar, ativo/passivo, cabo-eletrodo temporário, função sensibilidade,	Und.	2	R\$ 16.568,08	R\$ 33.136,16



		frequência, amplitude, tela de parâmetros, alarme visual e sonoro, 02 cabos conectores p/ cabos-eletrodos, tecla trava e destrava. Em conformidade com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.				
53	106084	Mesa auxiliar para instrumental. Características: Chassi metálico de aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi. Rodízios e freios, dimensões aproximadas: 350x920x370mm (CxLxA) (variação até 10%). Tampo e prateleira inferior em aço inoxidável. Pés em tubo de aço inoxidável. Registro na Anvisa. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und.	8	R\$ 445,00	R\$ 3.560,00
54	106474	Mesa de cabeceira hospitalar. Características: Cor Areia, em chapa de mdf de 15mm, com revestimento laminado, com 1 gaveta e 1 porta com prateleira interna e puxadores, pés com rodízios giratórios de 2" de diâmetro. Dimensões aprox: 350x400x800mm (variação até 10%). Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und.	30	R\$ 620,74	R\$ 18.622,20
55	105275	Mesa de Mayo. Características: Estrutura tubular em aço inox, altura regulável. Bandeja em aço inox de 36x52cm. 03 rodízios de 2". Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und.	1	R\$ 277,10	R\$ 277,10
56	105271	Mesa ginecológica. Características: Dim. aproximadas (variação de até 10%) de 1,80x0,50x0,85m. Tubo em aço esmaltado, chapas de aço inox, estofado em courvin, assento fixo, encosto e apoio para as pernas reclináveis. Pés com rodízios e freios, 03 gavetas e 02 portas laterais. Porta-coxas estofado. Garantia mínima 06 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und.	1	R\$ 1.780,20	R\$ 1.780,20



57	101152	Mini Incubadora. Apresentação: Capacidade para: 4 indicadores biológicos; luz de LED indicativa que o aparelho esta ligado; bivolt; tempo de incubação de até 24 horas; temperatura de incubação de até 60°C. Garantia mínima de 12 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und.	1	R\$ 193,00	R\$ 193,00
58	95699	Negatoscópio 01 corpo. Características: Construído em chapa de aço esmaltada, acrílico branco leitoso, fixador de radiografias esmaltado, bivolt 127/220 volts por chave seletora. Modelo de parede, 1 Corpo, com medidas aproximadas de 0.44 X 0.50 X 0.10m. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und.	8	R\$ 377,82	R\$ 3.022,56
59	106150	Negatoscópio 02 corpos. Características: Construído em chapa de aço esmaltada, acrílico translúcido, fixador de radiografias esmaltado, bivolt 127/220 por chave seletora, com lâmpadas fluorescentes. tecla liga/desliga, Modelo de parede, 2 corpos, com medidas aproximadas de 0.48 X 0.78 X 0.10cm. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und.	3	R\$ 489,64	R\$ 1.468,92
60	101094	Oftalmoscópio Binocular Indireto. Modelo de Referência: Welch Allyn 12500-Dy. Apresentação: Equipamento acompanhado de case para transporte; espelho de ensino; Fonte de alimentação mesa/parede; Fonte de alimentação portátil; Lâmpada Halógena; Adaptador de voltagem; Depressor de Esclerótica; Cabo extensor e Manual de instruções em português. 220v ou bivolt. Características: Sistema Óptico com vídeo alinhado que assegura precisão no posicionamento dos componentes para fácil visualização. Espelhos com camada dielétrica para alcançar um ótima reflexão (97%). Iluminação halógena. Controle Softtilt. Aberturas: Pequenas para pupilas não dilatadas, menores que 3mm. Média para pupilas entre 4 e 5mm. Grande para pupilas	Und.	3	R\$ 7.901,67	R\$ 23.705,01



		dilatadas, maiores que 6mm. Garantia de 12 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.				
61	99940	Oftalmoscópio Direto. Apresentação: Lentes de 0 a + 20 e de 0 a -20. Características: Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem; Leve, compacto e ergonômico, resistente; fácil substituição da lâmpada LED; Cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado; Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA; Cabo compatível com todas as cabeças Omni 3000; Não contém látex; proteção para os óculos; Quatro aberturas (círculo pequeno, semi-círculo, círculo grande e fixação). Garantia de 12 meses, exceto a lâmpada. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und.	3	R\$ 722,66	R\$ 2.167,98
62	99747	Poltrona Hospitalar Características: Base estrutural em tubo de aço carbono com tratamento anticorrosivo por meio de banho químico em processo de imersão; pintura eletrostática texturizada epóxi pó de alta resistência; tinta com fixação por meio fusão térmica em processos com controle de temperatura e medição de camada; revestimento em courvin na cor verde; estofado anatômico com espuma de alta densidade; braços articuláveis que se movimentam junto com a inclinação do encosto; movimentos de encosto e peseira independentes, acionados por manoplas laterais e manuais com acabamento em pvc; encosto com amortecedor pneumático que evita deslocamento brusco ao inclinar e auxilia no retorno à posição normal; pés com sapatas plásticas protetoras e niveladoras; capacidade 120 kg. Com registro no Inmetro e garantia mínima de 01 ano.	Und.	37	R\$ 938,58	R\$ 34.727,46
63	106517	Porta avental plumbífero (avental de chumbo). Características: De parede, tipo cabide com capacidade para 4 aventais plumbíferos. Fixado por parafusos e	Und.	2	R\$ 598,00	R\$ 1.196,00



		buchas. Produzido em aço tratado e pintado. Garantia de fábrica. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT.				
64	106099	Prancha rígida curta Infantil. Características: Em polietileno medindo 124x44x4cm, com jogo de 3 cintos, translúcida para o uso em ressonância e raio x com aberturas específicas para facilitar imobilização da vítima. Garantia de fábrica. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT	Und.	6	R\$ 355,23	R\$ 2.131,38
65	106100	Prancha rígida longa Adulto. Características: Dimensões aproximadas 1830x440x65mm (CxLxA), capacidade de carga 180 kg; Em polietileno com jogo de cintos; com pegadores amplos para facilitar o uso com luvas; design em ângulo para melhor acomodação do paciente; translúcida para o uso em raio x e ressonância magnética; aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima. Garantia de fábrica. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT	Und.	2	R\$ 472,39	R\$ 944,78
66	106506	Protetor de tireóide infantil. Características: Cor azul ou cinza. Confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50 mm, acabamento em nylon lavável com fechamento em velcro. Garantia de fábrica. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT.	Und.	2	R\$ 98,87	R\$ 197,74
67	105309	Protetor de tireóide plumbífero adulto. Características: Com equivalência Pb 0,50mm. Com borracha plumbífera. Unisex. Em nylon impermeável flexível. Com fechamento em velcro largo e resistente. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und.	2	R\$ 157,64	R\$ 315,28



68	106513	Raio X odontológico intraoral de Parede. Apresentação: Marca de Referência Gnatus. Características: Receptor Radiográfico (Filme ou Sensor digital). Braços articulados confeccionados em aço, Controle remoto digital conectado ao painel de comando com fio espiralado, permite o comando a uma distância de no mínimo 3m fora da área de radiação. Tensão da rede: 220V/60HZ. Potência de entrada: 1200VA. Garantia de 12 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und.	2	R\$ 7.109,70	R\$ 14.219,40
69	99959	Reanimador manual adulto tipo ambu. Apresentação: Máscara com bolsa reservatório e tubo de oxigênio. Características: Com balão e válvula em silicone (totalmente livre de látex); com reservatório; válvulas unidirecionais que evitam reinalação; Válvula limitadora de pressão POP OFF a 40 centímetros de água; tubo acumulador de oxigênio, até 100%; acoplável em válvula PEEP; acondicionado em bolsa plástica para transporte; máscara silicone transparente N°3 adulto; jogo de intermediários N° 3 a 5; válvula PEEP. Garantia de 5 anos contra defeitos de peças e fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und.	5	R\$ 191,67	R\$ 958,35
70	99960	Reanimador manual neo ambu. Características: Com balão e válvula em silicone; (totalmente livre de látex) com reservatório; válvulas unidirecionais que evitam reinalação; válvula limitadora de pressão POP OFF a 40 centímetros de água; tubo acumulador de oxigênio, até 100%; acoplável em válvula PEEP; acondicionado em bolsa plástica para transporte; máscara silicone transparente neonatal; jogo de intermediários N° 3 a 5; válvula PEEP. Garantia de 5 anos contra defeitos de peças e fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und.	5	R\$ 152,96	R\$ 764,80



71	99961	Reanimador manual pediátrico ambu. Características: Com balão e válvula em silicone; (totalmente livre de látex) com reservatório; válvulas unidirecionais que evitam reinalção; válvula limitadora de pressão POP OFF a 40 centímetros de água; tubo acumulador de oxigênio, até 100%; acoplável em válvula PEEP; acondicionado em bolsa plástica para transporte; máscara silicone; jogo de intermediários N° 3 a 5; válvula PEEP. Garantia de 5 anos contra defeitos de peças e fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und.	5	R\$ 184,00	R\$ 920,00
72	105310	Refletor parabólico hospitalar para luz fria. Características: Base em tubo de aço pintado. Haste flexível. Cúpula esmaltada. Altura regulável por meio de mandril. altura máxima de 1,30m e mínima de 0,90m. Bivolt automático. pés com rodízios. Garantia mínima de um ano. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und.	3	R\$ 511,86	R\$ 1.535,58
73	100040	Seladora de papel grau cirúrgico 220v. Apresentação: Modelo de Referência Stermax. Características: 220v. Espessura de selagem: 12 mm. Resistência blindada em aço inoxidável de alta durabilidade. Garantia de 12 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und.	4	R\$ 179,05	R\$ 716,20
74	106111	Sonar - Detector fetal digital. Características: Mostrador digital, transdutor resistente a penetração nociva de água, opera com pilhas AA, frequência do transdutor: 2,5 Mhz, limites de FHR modo manual: 30~240bpm; limites de FHR modo automático: 50~240 bpm; precisão de FHR: 1 bpm; controle de volume, entrada para fone de ouvido, desliga automático, alarme para batimentos < 110bpm e > 160 bpm. Garantia de fábrica. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT	Und.	3	R\$ 552,93	R\$ 1.658,79



75	99725	Suporte para Hamper. Características: Estrutura em tubos esmaltados ou em aço inóx, com rodízios giratórios. Medidas: diâmetro de 50 cm e altura: 85 cm. Acompanha saco em tecido resistente de algodão cru.	Und.	57	R\$ 323,36	R\$ 18.431,52
76	106113	Suporte para monitor. Características: Fabricado em chapa de aço carbono, pintura eletrostática, fácil fixação na parede, ângulo de 10° e articulação de 180°, fixação de presilha ou parafuso. Garantia de fábrica. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT	Und.	9	R\$ 54,98	R\$ 494,82
77	106114	Suporte para soro c/ altura regulável e rodízios. Características: Haste em tubo de aço carbono; 4 ganchos alternados; altura regulável por meio de manipulador; pés com rodízios giratórios de 2" de diâmetro; dimensões aproximadas: Mínimo 1000mm ~ Máximo 2100mm(variação até 10%). Garantia de fábrica. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT	Und.	26	R\$ 150,00	R\$ 3.900,00
78	106115	Suporte para soro de parede 4 ganchos. Características: Haste removível em tubo de aço carbono, com 4 ganchos, encaixe para fixar à parede, extremidade do suporte protegida por ponteira plástica; permite giro de 180°; dimensão aproximada: 640mm de comprimento. Garantia de fábrica. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT	Und.	57	R\$ 136,32	R\$ 7.770,24
79	106117	Tomada dupla p/ ar comprimido. Características: Confeccionado em nylon, etiquetas de identificação do gás; conector de entrada borboleta e conector de saída confeccionado em latão cromado e tampão de proteção para roscas dos conectores de saída. Válvula de Impacto. Dimensões básicas: 94x103x22mm(AxLxP). Garantia de fábrica. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT	Und.	10	R\$ 88,84	R\$ 888,40



80	105319	Travesseiro hospitalar infantil 60cmX40cm. Apresentação: Embalado individualmente. Características: Em espuma com capa impermeável. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und.	100	R\$ 49,30	R\$ 4.930,00
81	106119	Travesseiro Hospitalar 70x50x10cm. Apresentação: Embalado individualmente. Características: Em fibra siliconizada impermeável com capa e zíper. Composição: Napa impermeável ou courvin. Garantia de fábrica. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT	Und.	50	R\$ 62,75	R\$ 3.137,50
82	106514	Ventilador pulmonar portátil. Apresentação: Embalado individualmente. Características: Transportável intra/extra hospitalar com possibilidade de utilização em unidades móveis de resgate (ambulâncias) e prontos-socorros. Equipamento microprocessado com modalidade ventilatória controlada a volume, para pacientes adultos e pediátricos. Com frequência programável até 30cpm, Volume ajustável até 1000ml, Fluxo inspiratório até 50L/min. Display LCD. Capacidade de alimentação elétrica de 12Vcc e bateria interna recarregável com duração mínima de 300min. Circuito respiratório completo. Registro da ANVISA. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und.	2	R\$ 12.873,67	R\$ 25.747,34
83	702741	Bomba de Infusão rotativa. Características: Mecanismo de bombeamento rotativo por gotejamento. Requisitos do equipo padrão universal conforme norma NBR 14041. Tamanho do gotejador programável. Microgotas 45 a 78 gotas/ml com incrementos de 01 gota/ml; macrogotas 10 a 25 gotas/ml com incrementos de 1 gota/ml. Alarmes sonoros e visuais para oclusão e falta de líquido; fluxo livre, ar na linha, fim da infusão, bateria baixa, bomba parada, instalação ou programação incorreta.	Und.	30	R\$ 4.659,42	R\$ 139.782,60



		Programação ml/ x volume; detector de gotejamento. Duplo feixe fotoelétrico infravermelho; detector de ar feixe fotoelétrico infravermelho; mecanismo removível para limpeza e manutenção; display numérico. Bateria de 4 horas a 25ml/hora quando completamente carregada. Equipamento com as dimensões aproximadas de 100mm(l) x 180mm(a) x 150mm(p) e peso de 2kg com bateria. Acompanha suporte para fixação em haste de soro, suporte de soro, cabo de alimentação, manual do usuário em português e certificado de garantia. Registro na Anvisa e no Inmetro. Garantia de no mínimo 01 ano.				
84	106087	Monitor multiparâmetro tela 10,4". Características: Parâmetros de ECG, oximetria, PNI, respiração, temperatura (02 canais); revisão de tendências gráficas e numéricas tabulares de até 96 horas com intervalos configuráveis; interface amigável com teclas de atalho; autonomia de bateria de 120 minutos; configuração através de teclado e botão rotacional; alça para transporte; compacto e resistente; análise de arritmia e ST; comunicação com central de monitorização; alimentação elétrica 100 a 240 Vac bivolt automático; interface USB, VGA, RJ 45. Garantia de fábrica. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und.	10	R\$ 9.948,47	R\$ 99.484,70
TOTAL ESTIMADO MÁXIMO DO EDITAL						R\$ 762.430,55